



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa

1

Quinta-feira • 10 de Março de 2022 • Ano • Nº 2850

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dom Macedo Costa publica:

- **Republicação - Portaria Nº 005A, De 11 De Janeiro De 2022** - Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Dom Macedo Costa para o Biênio 2022/2024 e dá outras providências.
- **Republicação - Resolução Nº 001 De 10 De Janeiro De 2022.**
- **Republicação - Resolução Nº 002 De 10 De Janeiro De 2022.**
- **Republicação - Resolução Nº 003 De 10 De Janeiro De 2022.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA – BA



CMDCA

PORTARIA Nº 005A, DE 11 DE JANEIRO DE 2022.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Dom Macedo Costa para o Biênio 2022/2024 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA e a PRESIDENTE DO CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e demais legislação vigente,

RESOLVEM:

Art.1º- Nomear para o Cargo de Conselheiro do Conselho Municipal de de Defesa dos Direitos da criança e do Adolescente – CMDCA, de Dom Macedo Costa, instituído pela Lei Municipal nº 533 de setembro de 2021, por sua designação e eleição pelos pares, os Conselheiros segundo sua respectiva representação para o biênio 2022/2024, na forma abaixo:

I. REPRESENTATES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social:

Titular: Carine de Jesus Araújo Silva
Suplente: Viviane Silva Andrade

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Robson Conceição Sales
Suplente: Flávia Barreto Sampaio

Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto:

Titular: Maria José dos Santos Santana
Suplente: Elizangela Torres dos Santos

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Rosilene Ferreira Rodrigues de Souza
Suplente: João Câncio dos Santos Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA

CNPJ nº 13.827.019/0001-58
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro - CEP: 44.560-000
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169
DOM MACEDO COSTA – BA



CMDCA

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

Titular: Paulo Ricardo Soares Souza
Suplente: Ana Maria Pereira Santos

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Lucilene Piton Silva Santos
Suplente: Maria da Conceição Silveira Souza

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Celiane Novaes da Silva
Suplente: Maria José Serra

Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Lúcia de Jesus Santana
Suplente: Maria Aparecida de Jesus Reis

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dom Macedo Costa - BA, 11 de janeiro de 2022.

EGNALDO PITON MOURA
Prefeito Municipal

CARINE DE JESUS ARAUJO SILVA
Presidente - CMDCA

Resoluções



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 001 de 10 de janeiro de 2022

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Macedo Costa, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 533 de 22 de setembro de 2021;

Considerando as competências do CMDCA em deferir as prioridades da Política dos Direitos das Crianças e Adolescentes no seu âmbito;

Considerando a sua atuação para acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento dos Serviços de Proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

ART 1º. Convocar a suplente do Conselho Tutelar, sra. Letícia Moreira Rangel Figueira para assumir a função de Conselheira Tutelar no período de férias das titulares eleitas para o mandato 2020/2023;

ART 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carine de J. A. Silva
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 002 de 10 de janeiro de 2022

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Macedo Costa, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 533 de 22 de setembro de 2021;

Considerando as competências do CMDCA em deferir as prioridades da Política dos Direitos das Crianças e Adolescentes no seu âmbito;

Considerando a sua atuação para acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento dos Serviços de Proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

ART 1º. Divulgar a nova diretoria do CMDCA do município de Dom Macedo Costa:

Presidenta: Carine de Jesus Araújo Silva

Vice-Presidente: Paulo Ricardo Souza Soares

Secretária: Maria José dos Santos Santana

Tesoureira: Rosilene Ferreira Rodrigues de Souza

ART 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carine de J. A. Silva
Presidente do CMDCA



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Resolução nº 003 de 10 de janeiro de 2022

O CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Dom Macedo Costa, no uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei nº 533 de 22 de setembro de 2021;

Considerando as competências do CMDCA em deferir as prioridades da Política dos Direitos das Crianças e Adolescentes no seu âmbito;

Considerando a sua atuação para acompanhar, avaliar e subsidiar a fiscalização e o monitoramento dos Serviços de Proteção aos Direitos das Crianças e Adolescentes;

RESOLVE:

ART 1º. Divulgar a composição da Comissão responsável pela elaboração do Plano Municipal de Convivência Familiar e Comunitária do município de Dom Macedo Costa:

Carine de Jesus Araújo Silva

Paulo Ricardo Souza Soares

Maria José dos Santos Santana

Lúcia de Jesus Santana

ART 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Carine de J. A. Silva
Presidente do CMDCA